



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Sangão e a Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna/SC

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração 002/2019, terça-feira, 15 de janeiro de 2019.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 – Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Sangão mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento de socorro pré-hospitalar e combate a incêndios e de calamidade pública e atendimento social no Município de Sangão.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

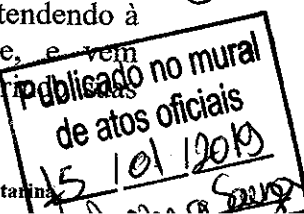
1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço e é uma entidade pioneira e reconhecida pelo caráter voluntário na garantia das ações de atendimentos, integralmente gratuitos, a sinistros de qualquer ordem que diariamente atingem a sociedade de Sangão.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade próximo ao Município de Sangão (disponibilizando equipamentos, de tecnologias específica e corporação qualificada) que possa garantir, em poucos minutos, em qualquer ponto do Município, os serviços de combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, resgate aquático e apoio diversos à comunidade.

3 – O Município não dispõe de corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal.

III - Justificativa de interesse público:

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaguaruna, já vem atendendo à comunidade há quase 10 anos, realizando trabalho exemplar, que, e vem contribuindo de forma significativa com o Município em seguir cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de segurança.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

Atualmente, os bombeiros voluntários de Jaguaruna atendem os habitantes do município em demandas diversas, e a sua corporação conta com mais de 45 bombeiros, entre efetivos remunerados, voluntários e brigadistas das empresas privadas, que podem ser acionados em casos mais extremos. Conta com unidade de atendimento, administrativa e de comunicação, que integra no mesmo ambiente o atendimento telefônico de emergência do bombeiro voluntário (199), o que proporciona otimização de recurso e agilidade nos atendimentos.

A Corporação possui hoje 5 veículos -

- 01 UCIR – Unidade de Combate a Incêndio e Resgate de 4.000 litros;
- 01 USB – Unidade de Suporte Básico (Ambulância);
- 01 UCR – Unidade de Combate Rápido;
- 01 UTP – Unidade de Transporte de Pessoal;
- 01 USA – Unidade de Salvamento Aquático.


e demais equipamentos específicos.

O Município de Sangão gestor desta parceria vê na Associação, o principal parceiro na garantia da proteção ao cidadão em situações de desastres, uma vez que, cabe a esta pasta promover, através da integração governo-sociedade, as ações de prevenção, mitigação, socorro e assistência à população em situações de calamidade pública e situação de emergência.

O Município repassará recursos financeiros a fim de contribuir de forma parcial nos custos de manutenção da Associação a fim de manter a atividade hoje considerada de interesse e relevância pública neste Município.

O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Sangão, 15 de janeiro de 2019.


DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito municipal

